

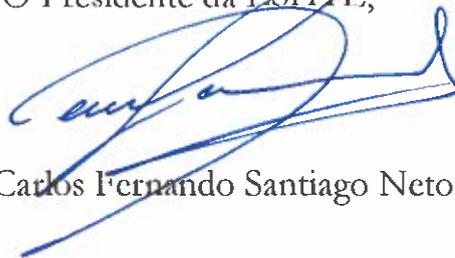
### **Despacho n.º 374/PRES/ESHTE/2023**

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, e ao abrigo da previsão da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de junho), que aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (republicado pelo Despacho n.º 9619-A/2022, de 4 de agosto, na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de agosto):

— Delego no Administrador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Dr. Gonçalo Jorge Marques Justino, a competência para decidir sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo dos estudantes da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Fernando Santiago Neto Brandão', is written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)